



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO:** 23125.020843/2022-69 **Assunto:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - AP.
ASSUNTO: ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Após a apresentação dos documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como objetivo a contratação de empresa para a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - AP**, orçada pela Administração em **R\$ 1.198.905,85 (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. Isto posto, apresentamos a seguinte análise:

1. Proposta da empresa licitante S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ 08.488.373/0001-65 - em análise da proposta de preços da licitante em tela, foi identificado o que segue:

1.1 Tabela de Encargos Sociais:

1.1.1 Horistas – 77,36%

1.1.2 Mensalistas – 39,31%

Nada foi encontrado de inconsistência.

- 1.2 O desconto ofertado pela empresa S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP foi de aproximadamente **15,44% (quinze vírgula quarenta e quatro por cento)**. O valor da proposta foi **R\$ 1.013.753,53 (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

- 1.3 BDI de serviços 23,86% e BDI diferenciado: 14,10%.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO:** 23125.020843/2022-69 **Assunto:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - AP.
ASSUNTO: ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Identificamos inconformidades na indicação de percentuais de tributos a que a empresa está sujeita, a exemplo de ISS, PIS e COFINS, que estão indicados com percentual menor. Considerando o disposto no item 8.4, subitem 8.4.1 do Edital, a licitante deverá manter o percentual durante toda a execução do contrato, não cabendo direito de reequilíbrio por informar percentual a menor de tributos a que está sujeita.

1.4 Planilha Sintética e de Custos Unitários – não observamos inconsistências na documentação apresentada.

1.5 Cronograma Físico-Financeiro – o percentual de Administração da obra apresentado em cada etapa não está em conformidade com o percentual de avanço da obra, portanto, deverá ser corrigido para que fique compatível com a evolução da obra, seguindo o entendimento estabelecido pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

2. Conclusão

Após análise da **PROPOSTA** da empresa **S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, pode ser aceita desde que feitas às correções recomendadas nos itens 1.1 e 1.5 desta análise, observando o que determina os itens 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do Edital.

Para apreciação e providências, salvo o melhor juízo.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.